

Normas de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

**- Curso de Fisioterapia –
Currículos 2005/01, 2010/01 e 2013/01**

Descrição do Curso:

O curso de Fisioterapia forma profissionais liberais que coordenam, programam e executam atividades relacionadas com métodos e técnicas fisioterapêuticas. O objetivo fundamental do curso é formar profissionais de saúde com competência para atuação preventiva, curativa e reabilitação do indivíduo.

Objetivos do Curso:

Formar profissional fisioterapeuta com perfil generalista, humanista e inovador, com visão crítico-reflexivo, para atuar interdisciplinarmente em todos os níveis de atenção à saúde, habilitados a elaborar o diagnóstico físico-funcional, eleger e executar procedimentos fisioterapêuticos, buscando contribuir com a sociedade.

Objetivos do Estágio:

Objetivo Geral:

Oportunizar a complementação da formação técnica, científica e cultural do acadêmico do Curso de Fisioterapia nas diversas áreas de atuação profissional, permitindo a vivência da interdisciplinaridade, da integralidade, da indissociabilidade, bem como proporcionar o estabelecimento da relação teoria e prática.

Objetivos Específicos:

- Oportunizar que o acadêmico vivencie o espaço da prática profissional;
- Possibilitar um espaço de reflexão acerca dos conhecimentos desenvolvidos nas diversas disciplinas teóricas;

- Permitir que o acadêmico desenvolva habilidades práticas de avaliação, planejamento e intervenção de atividades fisioterapêuticas;
- Proporcionar a possibilidade de integração do acadêmico à equipe de saúde, buscando a ação interdisciplinar;
- Favorecer a apropriação, a modificação e a construção de novos conhecimentos.

Critérios:

As atividades poderão ser desenvolvidas em empresas públicas e/ou privadas, relacionadas às áreas afins ao curso de Fisioterapia.

Estar matriculado no curso de fisioterapia e obedecer aos critérios da Resolução n° 432 de 27 de setembro de 2013 do Coffito.

Estar cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais.

Profissionais que podem supervisionar o estágio nas empresas:

O estágio curricular não obrigatório deverá ter supervisão direta pelo fisioterapeuta da unidade concedente, devidamente registrado no Conselho (CREFITO 5). E ainda será supervisionado por fisioterapeuta docente da IES. Ambos serão corresponsáveis pelo estágio junto ao sistema COFFITO/CREFITO, conforme legislação específica de estágio.

Normas relacionadas à estágio do conselho profissional, sindicato, etc...

O Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) na Resolução n° 432 de 27 de setembro de 2013 (D.O.U n° 217 Seção I de 07/11/2013) dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio não obrigatório em Fisioterapia.

OBS: os casos que não estão contemplados nos critérios acima ficam abertos para análise por parte da Coordenação do Curso.

Novo Hamburgo, março de 2017.

Prof.ª Me Magali Pilz Monteiro da Silva
Coordenadora do Curso de Fisioterapia